



Edital de Chamada Pública n.º 01 /2016.

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Álvaro Machado, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Floriano Peixoto, n.º S/N, Bairro – Jussara - Areia – PB, CEP: 58.397-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.621.650/0001-97, representada neste ato pelo Presidente, o Senhor FERNANDO ANTONIO NEVES DE ARAÚJO, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEFM ÁLVARO MACHADO, durante o período de 22 de fevereiro a 12 de março de 2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com a Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores do Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao Conselho escolar os documentos prescritos no Art. 27 da Resolução /FNDE n.º 26//2013.

1.1. Dos DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP Física não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) o extrato do DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.2. Dos GRUPOS INFORMAIS de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- b) **cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP principal, ou extrato do DAP, de cada do Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;**
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor ou do empreendedor familiar rural, relacionada ao projeto de venda.**

1.3. Dos GRUPOS FORMAIS da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b) **cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 dias;**
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópias do estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas; ou Cartório de Registro Civil de pessoas Jurídicas, no caso de associações. No



caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada a cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos em, lei especial, quando for o caso.

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor rural, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art.24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012.

Art.25 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País. *(Redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)*

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	GENERO/ESPECIFICAÇÕES	Unidade	Quantidade	Preço médio
01	Alho, roxo, integro.	kg	10	23,14
02	Banana prata de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	30	1,45
03	Batata doce, raiz in natura, sem sujidades e integras.	kg	60	2,87
04	Batata inglesa, média in natura, integra, livre de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	kg	47,5	5,50
05	Bebida láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	L	800	2,50
06	Bolo caseiro, produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	kg	25	10,00
07	Carne bovina, com e sem osso, chã de dentro, em bifes, resfriada, 2ª (magra), em embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	kg	120	14,00 23,69
08	Cebola, branca, integras, livres de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	150	4,11
09	Cenoura, média in natura, integra, livre de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação	Kg	64	4,22
10	Coentro, verde, livre de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	39	5,50
11	Couve Folha, de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	10	4,00
12	Feijão macassar, ou verde novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1kg.	kg	246	3,29
13	Frango resfriado inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas.	Kg	344	7,00



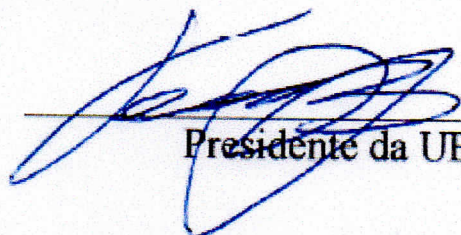
14	Laranja de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	29	1,89
15	Leite de vaca, ingredientes leite in natura, integral, características adicionais pasteurizados, isentos de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com registro de inspeção sanitária.	L	50	3,00
16	Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	390	2,75
17	Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	600	1,87
18	Pão Tipo Francês composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas	Kg	60	7,50
19	Melancia de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	250	1,00
20	Ovo de galinha branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	cx	180	8,20
21	Polpa de fruta, sabor Acerola, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	kg	450	7,99
22	Polpa de fruta, sabor Cajá, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	kg	200	7,99
23	Polpa de fruta, sabor Caju, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	200	7,99
24	Tomate, aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	kg	200	5,49

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia de 12 de março de 2016, até as 12:00 hs, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Álvaro Machado, maiores informações na Rua Floriano Peixoto, n.º S/N, (Areia/PB), pelo telefone 3362-2735, no horário 07:00 hs as 11:30 hs. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerencias Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual Álvaro Machado situado á Rua Floriano Peixoto, S/N, Areia – PB, nos dias 08 e 22 pelo período de fevereiro a dezembro de 2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar.

Areia/PB, 17 de fevereiro de 2016.



Presidente da UEx.



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Secretaria de Estado da Educação e Cultura

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE (NO RADIO, OU DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO).

Dilecia Rapela dos Santos Queiroz
Diretor da Escola.